



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.770 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto nº 1.471 de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do projeto “Auxílio Recomeço para o empreendedor – ARE” disciplinado pela Lei Complementar nº 222 de 05 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o **prazo excepcional de até 14 de novembro de 2023**, para regularização por pendências documentais dos cadastros que foram indeferidos no projeto “Auxílio Recomeço para o empreendedor – ARE”.

Paragrafo único: Este prazo é válido apenas para aqueles que já se encontram cadastrados e que foram indeferidos no ARE por pendências documentais, conforme as regras do decreto nº 1.471/23 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO